



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Pedido de Esclarecimentos.

Projetos e Assessoria Técnica Ltda Av. Itinguçu, 1889, Sala 05 - Vila Ré - São Paulo - SP e-mail: contato@projetryx.com.br – www.projetryx.com.br ☐☐PABX: (11) 3796 3136 / Nextel: 7788 9428 – ID 80*132533 / CNPJ 12.541.802/0001-98 / IE 147.477.462.113

PROCESSO TC 14126/14
PREGÃO PRESENCIAL No 16/14
Data 29/10 20114

Questionamento: Atestado de Capacitação Técnica

O item 10.1 do Edital do Pregão Presencial Nº 016/2014 do TCE/PB determina que a empresa licitante tenha atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de bens e execução de serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, Analisando o ANEXO I – Termo de Referência, nos item 7 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA constata-se que o sistema é constituído por sistema de sonorização do auditório, sistema de sonorização geral, sistema de exibição e projeção de imagens multimídia e que estes sistemas operem de forma integrada sob o aspecto funcional e gerencial.

Considerando o exposto anteriormente, é de nosso entendimento que a empresa licitante deve apresentar atestado de capacidade técnica que referencie-se a sistema de sonorização setorizado e a exibição de imagens áudio e vídeo (multimídia) integrados, de acordo com a descrição do sistema especificado pelo TCE.

Pergunta-se:

Está correto nosso entendimento?

Resposta. Encontra-se correto o entendimento da empresa interessada.

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

No Item 10 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do edital d do Edital do Pregão Presencial Nº 016/2014 do TCE/PB pede Atestado de Capacitação Técnica em nome da empresa licitante , devidamente registrada e visada pelo CREA .

Entendemos que deverá ser acompanhado pela CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA e do seu RESPONSÁVEL TÉCNICO do CREA regido pela regulamentações do CONFEA

Pergunta-se:

Está Correto nosso entendimento?

Resposta. O entendimento da empresa interessada é correto, mas não haverá irregularidade se o atestado de capacidade técnica limita-se a licitante.

João Pessoa, 24 de outubro de 2014.

Pregoeiro.

Rua Professor Geraldo Von Sohsten, 147 - Jaguaribe, João Pessoa/PB - CEP: 58.015-190
Telefone: (83) 3208.3300 - Telefax: (83) 3208.3300